

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
LICITAÇÃO Nº 1028244

ADENDO Nº 1

O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada para atender as necessidades transitórias e temporárias de substituição de empregados efetivos ou de acréscimo extraordinário de serviços, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses, a fim de atender as Unidades Operacionais do Regional SESC/ES.**

Em relação ao processo licitatório em referência, o Sesc/ES torna público a seguinte alteração:

1º No item 6 do Termo de Referência, quanto A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, onde se lê:

A proponente deverá apresentar:

Certificado de Registro de Empresa de Trabalho Temporário no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei nº 6.019/1974.

Leia-se:

A proponente deverá apresentar:

a) Certificado de Registro de Empresa de Trabalho Temporário no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a Lei nº 6.019/1974.

b) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES;

b.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

c) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo CRA-ES, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão, dentro de seu prazo de validade.

c.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado registrado no CRA da sua Região e devidamente visado do CRA-ES.

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, um profissional Administrador na função de Responsável Técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado ou visado no CRA-ES.

a.1) O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

a.2) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica operacional deverá participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração e certificada pelo CRA-ES.

2º - No item 9 do Termo de Referência, quanto SOLICITAÇÃO / UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA, onde se lê:

A solicitação de contratação dos serviços de mão de obra temporária ocorrerá em conformidade com as necessidades do Serviço Social do Comércio SESC/AR-ES.

Não serão solicitadas todas as contratações imediatamente após a assinatura do Contrato, pois os períodos de ausências dos funcionários efetivos ocorrem em tempos diversos, de acordo com a situação/movimentação e necessidades da área interna solicitante.

Leia-se:

A solicitação de contratação dos serviços de mão de obra temporária ocorrerá em conformidade com as necessidades do Serviço Social do Comércio SESC/AR-ES.

Não serão solicitadas todas as contratações imediatamente após a assinatura do Contrato, pois os períodos de ausências dos funcionários efetivos ocorrem em tempos diversos, de acordo com a situação/movimentação e necessidades da área interna solicitante.

Para que se mantenha um canal de comunicação mais ágil, dinâmico e que seja viável para as partes, a empresa CONTRATADA deverá possuir escritório na cidade de Vitória/ES. Deverá manter também um funcionário que esteja preparado e apto à solução de todas e quaisquer questões que surjam durante a gestão do contrato.

3º - No item 12 do Termo de Referência, quanto A DEMAIS CONSIDERAÇÕES, onde se lê:

12.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

12.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço percentual da taxa de administração sobre o salário base, serão também analisados os percentuais dos encargos sociais, previdenciários e tributos fiscais, bem como os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

Leia-se:

12.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

12.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço percentual da taxa de administração sobre o salário base, serão também analisados os percentuais dos encargos sociais, previdenciários e tributos fiscais, bem como os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

12.3 - Ficarão à cargo da CONTRATANTE a disponibilização de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual quando houver demanda e se fizer necessário.

12.4 - A CONTRATADA será responsável por manter atualizados os exames clínicos dos funcionários, despesa essa que deverá estar prevista na composição de sua Taxa Administrativa.

12.5 - As empresas que atuam com base no Lucro Real, poderão utilizar as alíquotas médias efetivas dos últimos 12 meses para tributação.

12.6 - O valor total anual máximo leva em consideração todos os gastos que incidirão sobre os profissionais, tais como transportes, alimentação, seguros, impostos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e encargos sociais e também a taxa de administração que será ofertada pela CONTRATADA. Na taxa incidem valores sobre Salários + Encargos + Insumos, logo após, ocorrerá o cálculo dos tributos, conforme tabela demonstrativa:

I - MÃO DE OBRA
REMUNERAÇÃO TOTAL
II - ENCARGOS SOCIAIS
GRUPO "A"
INSS
SESI / SESC
SENAI / SENAC
INCRA
SALÁRIO EDUCAÇÃO
FGTS
SAT (INSS)
SEBRAE
TOTAL GRUPO "A"
GRUPO "B"
FÉRIAS
13º SALÁRIO
ABSENTEÍSMO

TOTAL GRUPO "B"
GRUPO "C"
INDENIZAÇÃO (RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA)
TOTAL GRUPO "C"
GRUPO "D"
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS
III - INSUMOS
VALE ALIMENTAÇÃO - R\$ 450,00
VALE TRANSPORTE
VALOR TOTAL DE INSUMOS
IV - DEMAIS COMPONENTES
TAXA ADMINISTRATIVA
VALOR TOTAL DE DEMAIS COMPONENTES
VALOR TOTAL SEM TRIBUTOS
V - TRIBUTOS
COFINS
PIS
CSLL
IRRF
ISS
TOTAL TRIBUTOS
VALOR TOTAL MENSAL

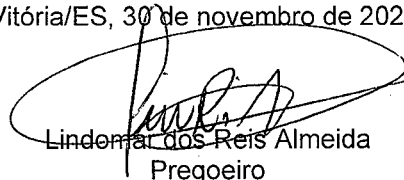
4º - Fica estabelecida nova data e horário para abertura das propostas e início da disputa do Pregão em referência:

Abertura das propostas: 13/12/23 às 14:00 horas.

Início da disputa: 13/12/23 às 15:00 horas.

5º - Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital e Anexos.

Vitória/ES, 30 de novembro de 2023.



Lindomar dos Reis Almeida
Pregoeiro